

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.407 • sexta-feira, 03 de Julho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.641, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 3.599 de 13 de março de 2026, para designar leiloeiro e incluir membros da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações na composição da Comissão Especial para Avaliação e Organização de Leilão.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto 3.599 de 13 de março de 2026, que designa membros para a Comissão Especial para avaliação, organização, acompanhamento e execução dos procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão Especial, conforme manifestação constante da Comunicação Interna nº 29/2026, da Comissão Especial, da Comunicação Interna nº SGBS-SEPRAD000512026, da Superintendência de Gestão de Bens e Serviços, e do Ofício nº AJURSEPRAD000702026, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como leiloeiro, para atuar no Leilão nº 001/2026, o servidor Luiz de Albuquerque Melo Filho, matrícula nº 9.983.

Art. 2º Ficam incluídos na composição da Comissão Especial para avaliação, organização, acompanhamento e execução dos procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, instituída pelo Decreto nº 3.599, de 13 de março de 2026, como representantes da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, os seguintes servidores:

ENTIDADE	NOME COMPLETO	MAT.	FUNÇÃO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratações	Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama	13223	Membro Titular
	André Luiz Vieira Pereira	16063	Membro Titular

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 270, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GRESSIELE TOLEDO LEITE**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme solicitação constante do Processo Administrativo nº 19147/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossiele Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.407 • sexta-feira, 03 de Julho de 2026

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Aviso de Licitação

E-sfinge: "729EF8C99CE919D49401732BE56629DED0951558"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22-2026 - Processo nº 11.078/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, higienização e serviços correlatos para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Valor Total Estimado: R\$5.628.486,24.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento das propostas: Do dia 08/07/2026 às 08:00h a 21/07/2026 às 09:29h. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 21 de julho de 2026 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 02/07/2026.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO E-SFINGE: "2B0312C61B2CC1520F575C4178A5544513B7E4CC"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - Processo nº 20.675/2025

Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação por incorreção da publicação realizada no dia 06/05/2026, no Diário Oficial do Município - DIOCORUMBÁ, edição nº 3.368, quarta-feira, 06 de maio de 2026, referente ao aviso de RESULTADO, conforme segue:

Onde se lê: R\$ 425.999,99 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Leia-se: R\$ 425.999,92 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

CORUMBÁ-MS, 03 de julho de 2026

ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA

PREGOEIRO

Aviso de Resultado ATA 04 da Chamada Pública Nº 02/2026 - Processo Administrativo nº 20.595/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração. Objeto: Chamada Pública para fins de Credenciamento de instituição financeira ou quaisquer instituições na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários necessários ao recebimento de tributos e demais receitas municipais através de documentos de arrecadação municipal - DAM, Guias e Boletos, pertinentes ao Município de Corumbá/MS. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.405, de 27 de março de 2025.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 02 de julho de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão, para o e-mail informado pela empresa. No dia 02 de julho de 2026, a Comissão informou o parecer da análise documentação apresentada, declarando o seguinte resultado: Empresa APTA ao credenciamento:

ITAÚ UNIBANCO S.A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Corumbá-MS, 02 de julho de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

A Presidente da Comissão designada, pela Resolução Nº. 58 de 29/04/2024 publicada no DIO Nº 2880, em 29 de abril de 2024, pela Secretária de Saúde do Município de Corumbá, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil e o art. 163 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **MICHELLE AZEVEDO DE ALMEIDA**, CPF 099.***.637-**, intimando-a a comparecer, à sede da Corregedoria-Geral do Município, Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, no dia 14/07/2026 às 11:00, para prestar esclarecimentos finais no processo de nº 28744/2021 no qual figura como acusada.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h00min, também na sede deste órgão.

Assina: **CLELIANE SOUZA DA SILVA** Auditoria do Município Mat. 3664 Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 - PROCESSO 11.199/2026

Considerando que houve a inclusão de novos itens à IRP 04/2026, com anuência do Órgão Gerenciador. A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, vem por meio deste informar aos Órgãos da Administração Pública Municipal a prorrogação do prazo para manifestação de interesse para a Intenção de Registro de para contratação de empresa visando eventual aquisição de material gráfico personalizado para atendimento aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

O ÓRGÃO INTERESSADO poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 15/07/2026 impreterivelmente suas intenções, fisicamente e no e-mail: irp.pmc@corumba.ms.gov.br, com os seguintes documentos:

Solicitação de Demanda;

Justificativa da sua necessidade;

Memória de Cálculo;

Requisição.

Corumbá/MS, 02 de julho de 2026.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 123/2026, de 2 de julho de 2026.**Abre no orçamento vigente crédito Especial por Anulação e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 3041 de 02/07/2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 49 92 FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CORUMBÁ

08.244.0006.4041 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

884 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 63.000,00

Total Geral de Suplementações: 63.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 49 92 FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CORUMBÁ

08.244.0006.4041 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

658 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -63.000,00

Total das Anulações: -63.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 2 de julho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 124/2026, de 2 de julho de 2026.**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2660 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

430 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 7.000,00

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.2105 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

453 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 9.000,00

08.245.0006.2106 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

475 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 1.000,00

Total Geral de Suplementações:**17.000,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2660 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

431 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -7.000,00

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.2105 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

454 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00

08.122.0006.2109 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

456 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -7.000,00

08.245.0006.2106 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

478 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -1.000,00

Total das Anulações:**-17.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N º 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 124/2026, de 2 de julho de 2026.

Corumbá/MS, de 2 de julho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/133/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA** quando convocada pelo Edital 001/052/2025, publicado no Diário Oficial Edição 3.355, de 14/04/2026, p. 6.

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FABÍOLA FLORA DA SILVA	79º	FINAL DE FILA

Corumbá, 02 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 03 - 02/07/2026

Retifica-se por incorreção o Edital 001/107/2025 publicado no Diário Oficial Edição nº 3.398, de 19/06/2026, p.6.

Onde se lê: CHAMAMENTO - PROFESSOR DE ESPANHOL - ÁREA URBANA - 20 HORAS - FABICIANA MENDES FONSECA - Classificação 10º.

Leia-se: Tornar sem efeito.

Corumbá, 02 de julho de 2026.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 04 - 02/07/2026

Retifica-se por incorreção o Edital 001/126/2025 publicado no Diário Oficial Edição nº 3.405, de 01/07/2026, p.12.

Onde se lê: PROFESSOR DE ESPANHOL - ÁREA URBANA - 20 HORAS - FABICIANA MENDES FONSECA - Classificação 10º - Situação 2ª convocação - Eliminada.

Leia-se: Tornar sem efeito.

Corumbá, 02 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 152 de 02 de julho de 2026

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 09/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como no Decreto Municipal nº 1.764, de 12 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública estabelecida, em conformidade com os documentos constantes nos autos do processo administrativo n. 30.766/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Homologar a regular Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 09/2024, firmado entre o Município de Corumbá/MS, por intermédio da

Secretaria Municipal de Governo e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, portadora do CNPJ/MF n. 10.172.577/0001-34.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de julho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 58/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007 e Artigo 34 da Lei Complementar 004/91** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenadoria de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
621	LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR	02/07/2026
633	OTILIA DA COSTA SEBALHO	02/07/2026

Corumbá, 02 de julho de 2026.

Luis Fernando de Pontes
Fiscal de Posturas
Matrícula: 7053

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 58/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõem os Artigos 36 e 37 da Lei Complementar 004/91** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenadoria de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
635	LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR	02/07/2026
634	OTILIA DA COSTA SEBALHO	02/07/2026

Corumbá, 02 de julho de 2026.

Luis Fernando de Pontes
Fiscal de Posturas
Matrícula: 7053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, ROBERTO SALINA DE MORAES, matrícula nº 3232, declaro-me CIENTE da designação para atuar como **FISCAL** de Contrato da Secretaria Municipal De Educação, e me comprometo a acompanhar a execução **Contrato n.º 12/2026** do Processo Administrativo nº 3.652/2026, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria. Declaro, ainda, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao gestor do contrato.

Corumbá/MS, 02 de julho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO	PROTOCOLADO EM: ____/____/____.
--------------------	------------------------------------

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, WAGNER PAES DE OLIVEIRA, matricula nº 6608 declaro-me CIENTE da designação para atuar como **GESTOR** do Contrato da Secretaria Municipal De Educação, e me comprometo a acompanhar a execução do **Contrato n.º 12/2026** do Processo Administrativo nº 3.652/2026, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria. Declaro, ainda, que tive acesso aos documentos necessários à gestão de contratos mediante carga do processo respectivo e estou apto à realização das funções que me foram designadas.

Corumbá/MS, 02 de julho de 2026.

GESTOR DE CONTRATO	PROTOCOLADO EM: ____/____/____.
--------------------	------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Processo de nº 35178/2022

Contrato Administrativo nº 06/2023

Pelo presente instrumento de 3º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representado por seu titular ALEXANDRE RAMOS DE OHARA e a empresa L. A. AQUINO - ME, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, contatados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, nos termos do art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, conforme justificativa de fls 827/828 e parecer jurídico nº 027/2026 de fls. 869/871, acostada aos autos do processo administrativo nº 35178/2022 - pregão eletrônico nº 10/2023, considerados partes integrantes do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 02/06/2026.

Assinam: Alexandre Ramos de Ohara - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (Contratante) e L. A. Aquino - ME (Contratada).

Termo de Fomento nº 005/2026 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada - Processo nº 9.830/2026.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2026 - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas, com objetivo de proporcionar melhores condições de assistência e promover a autonomia e a melhoria na qualidade de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 8 (oito) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 02 de julho de 2026.

Assinam: ALEXANDRE RAMOS DE OHARA - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e ELAINE MARIA DIB - LSCDC Asilo São José da Velhice Desamparada.

Termo de Fomento nº 006/2026 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Processo nº 7.744/2026.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2026 - Serviço de Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança, adolescente e sua família, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$

19.000,00 (dezenove mil reais).

Vigência: 11 (onze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 02 de julho de 2026.

Assinam: ALEXANDRE RAMOS DE OHARA - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e EVANANCY SOARES DE ALCÂNTARA - Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

RESOLUÇÃO N.º 070 de 02 de julho de 2026.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 005/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LSCDC Asilo São José da Velhice Desamparada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 005/2026/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 006/2026/SMASC, Processo Administrativo n. 9.830/2026, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2026.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá-MS, 02 de julho de 2026.

Alexandre Ramos de Ohara
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO N.º 067 de 02 de julho de 2026.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 006/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 006/2026/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 006/2026/SMASC, Processo Administrativo n. 7.744/2026, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2026.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá-MS, 02 de julho de 2026.

Alexandre Ramos de Ohara
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____

Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 402 DE 02 JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EMPENHO N.º 1197/2025 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

CONSIDERANDO o art. 3.º, inciso IV, do Decreto n.º 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica anulado o empenho n.º 1197/2025, no valor de R\$ 8.180,00 (Oito mil, cento e oitenta reais); referente a restos a pagar não processados, conforme solicitação formalizada pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de julho de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2025 - PROCESSO N.º 25078/2025

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Cláusula Primeira: Considerando as justificativas e demais documentos constantes nos autos, fica estabelecida a redução de 22,22% ao valor contratual.

Cláusula Segunda: A quantidade contratada inicialmente foi subtraída em 22,22% do valor anterior, reduzindo o valor do contrato de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) para R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), uma diminuição de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira: Este termo aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Data da Assinatura: 01/07/2026.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Código e-Sfinge: 703306ED17B6C6F12CECADBE0290624FF9F2691E

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3937/2025 - PROCESSO N.º 13115/2026.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa visando a eventual aquisição de Materiais de Expediente, na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades da Fundação da Cultura de Corumbá.

Valor: R\$5.426,52 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

13.122.0003.4651.0000 - Gerenciamento da Fundação;

33.90.00.00 - Outros Serviços de Terceiros;

Ficha: 626.

Data da Assinatura: 01/07/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Código e-Sfinge: 34D987B895ABE5F87897DE8CC3CECB6422EF88AB

ID da contratação no PNCP: 03330461000110-2-000356/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3937/2025 - PROCESSO N.º 13.193/2026.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ.

Objeto: Contratação de Empresa visando a eventual aquisição de Materiais de Expediente, na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades da Fundação da Cultura de Corumbá.

Valor: R\$766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

13.122.0003.4651.0000 - Gerenciamento da Fundação;

33.90.00.00 - Outros Serviços de Terceiros;

Ficha: 626.

Data da Assinatura: 01/07/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ.

Código e-Sfinge: 23CA68EEF8F5BAA9EE5661516D69E1F4DE6B53D9

ID da contratação no PNCP: 03330461000110-2-000357/2026

RESOLUÇÃO N.º 49, de 02 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 123/2026, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1.º - O objeto da presente resolução é designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 123/2026, referente à contratação de Empresa visando a eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as demandas da Fundação da Cultura de Corumbá.

Art. 2.º - Fica a servidora **FLÁVIA REGINA MENDES PAPA**, mat. n.º 13227, designada para atuar como gestora do Contrato n.º 123/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 13115/2026, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3.º - Fica a servidora **MIRELLA DUTRA**, mat. n.º 3237, designada para atuar como fiscal do Contrato n.º 123/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 13115/2026, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4.º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5.º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato n.º 123/2026.

Art. 6.º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02 de julho de 2026.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" N.º 770 de 02 de outubro 2025

RESOLUÇÃO N.º 50, de 02 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 124/2026, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1.º - O objeto da presente resolução é designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 124/2026, referente à contratação de Empresa visando a eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as demandas da Fundação da Cultura de Corumbá.

Art. 2.º - Fica a servidora **FLÁVIA REGINA MENDES PAPA**, mat. n.º 13227, designada para atuar como gestora do Contrato n.º 124/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 13193/2026, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3.º - Fica a servidora **MIRELLA DUTRA**, mat. n.º 3237, designada para atuar como fiscal do Contrato n.º 124/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 13193/2026, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4.º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5.º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato n.º 124/2026.

Art. 6.º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02 de julho de 2026.

a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa
PROTEGE EXTINTORES LTDA.

WANEISSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025

RESOLUÇÃO Nº 45, de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária do Fiscal dos Contratos Administrativos firmados entre a Fundação da Cultura de Corumbá e as empresas JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CAARAPÓ SEGURANÇA PRIVADA LTDA e S.H INFORMÁTICA LTDA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a substituição temporária do Fiscal dos Contratos Administrativos relacionados abaixo, em que o servidor **ENILDO JORGE BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 8696**, fiscal dos contratos, será substituído temporariamente pela servidora **FLÁVIA REGINA MENDES PAPA, matrícula nº 13227**, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	NOME DA EMPRESA
09/2026	22791/2025	CAARAPÓ SEGURANÇA PRIVADA LTDA
95/2026	22169/2025	JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
22/2024	22461/2024	S.H INFORMÁTICA LTDA

Art. 2º - A presente resolução não implicará em remuneração adicional a servidora pública.

Art. 3º - Encerrado o prazo informado no art. 1º desta Resolução, voltam a vigorar as Resoluções que anteriormente se vinculavam aos processos supramencionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de junho de 2026.

WANEISSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025.

RESOLUÇÃO Nº 46, de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária de gestor do Contrato Administrativo nº 36/2025, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa S.H INFORMÁTICA LTDA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a substituição temporária do gestor do Contrato Administrativo nº 36/2025 - Processo nº 28489/2025, em que o servidor **ENILDO JORGE BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 8696**, gestor do contrato, será substituído temporariamente pela servidora **FLAVIA REGINA MENDES PAPA, matrícula nº 13227**, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º - A presente resolução não implicará em remuneração adicional a servidora pública.

Art. 3º - Encerrado o prazo informado no art. 1º desta Resolução, voltam a vigorar as Resoluções que anteriormente se vinculavam aos processos supramencionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de junho de 2026.

WANEISSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025.

RESOLUÇÃO Nº 47, de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária de gestor do Contrato Administrativo nº 24/2026, firmado entre

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a substituição temporária do gestor do Contrato Administrativo nº 24/2026 - Processo nº 2191/2026, em que o servidor **ENILDO JORGE BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 8696**, gestor do contrato, será substituído temporariamente pelo servidor **THIAGO FELIPE DE JESUS RAMOS, matrícula nº 16204**, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º - A presente resolução não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Encerrado o prazo informado no art. 1º desta Resolução, voltam a vigorar as Resoluções que anteriormente se vinculavam aos processos supramencionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de junho de 2026.

WANEISSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025.

RESOLUÇÃO Nº 44, de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária do Fiscal dos Contratos Administrativos firmados entre a Fundação da Cultura de Corumbá e as empresas F. A. H. M. MUSTAFA LTDA, HOTEL LAURA VICUNHA LTDA e A.S.N ENGENHARIA LTDA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a substituição temporária do Fiscal dos Contratos Administrativos relacionados abaixo, em que o servidor **ENILDO JORGE BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 8696**, fiscal dos contratos, será substituído temporariamente pelo servidor **THIAGO FELIPE DE JESUS RAMOS, matrícula nº 16204**, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	NOME DA EMPRESA
114/2026	24195/2025	A.S.N. ENGENHARIA LTDA
43/2026	4287/2026	HOTEL LAURA VICUNHA LTDA
19/2026	1458/2026	F. A. H. M. Mustafa LTDA

Art. 2º - A presente resolução não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Encerrado o prazo informado no art. 1º desta Resolução, voltam a vigorar as Resoluções que anteriormente se vinculavam aos processos supramencionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de junho de 2026.

WANEISSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ - LIESCO.

Fundamentação legal: artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, bem como nos artigos 66 e 67 do Decreto Municipal nº 1.764/2017.

Após a análise dos documentos acostados nos autos, esta gestão verificou que as pendências anteriormente apontadas pela Controladoria Geral do Município foram devidamente sanadas. Assim, a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, inscrita no CNPJ nº 05.415.574/0001-44, referente ao Termo de Fomento supracitado destinado à "criação, restauração, confecção de figurinos e montagem da ornamentação que compõem o Carnaval de Corumbá 2026" encontra-se regular e apta à homologação por esta Administração.

Constata-se, ainda, que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública

estabelecida.

Portanto, **HOMOLOGO** a prestação de contas, ratificando a eficácia e a legitimidade das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária.

Data: 02 de julho de 2026.

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues, Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá.

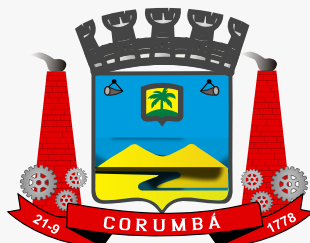
CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

DECLARAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Eu, Lucia Helena Coelho Vianna, Brasileira, Casada, profissão Assistente Social, portador(a) do RG nº 678359 SSP/MS e CPF nº 506.641.401-06, residente e domiciliado(a) à Rua Major Gama Q-25 C-64 Bairro Guatós, DECLARO, para os fins previstos na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), na legislação eleitoral vigente e demais normas aplicáveis, que, nesta data, afasto-me voluntariamente do exercício da função de Conselheiro(a) do Conselho Municipal de saúde, para a qual fui designado(a)/eleito(a), em razão da minha pretensão de concorrer ao cargo eletivo de Deputada Estadual nas eleições de 2026.

O presente afastamento tem por finalidade atender às exigências legais relativas à desincompatibilização, permanecendo suspenso o exercício de qualquer atribuição inerente ao referido assento, a partir desta data, até ulterior deliberação ou encerramento do período eleitoral, conforme dispuser a legislação aplicável.

Requeiro que esta declaração seja recebida, registrada e juntada aos assentamentos administrativos pertinentes, expedindo-se, se necessário, certidão de seu protocolo e do afastamento ora comunicado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Corumbá, 02 de julho de 2026.

Lucia Helena Coelho Vianna

CPF- 506.641.401-06

Documento assinado digitalmente
 LUCIA HELENA COELHO VIANNA
Data: 02/07/2026 14:33:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Protocolo ()

Recebido em: 02/03/2026.

Servidor responsável:

Assinatura:

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ofício 010/2026/COMSAN

Corumbá, 02 de julho de 2026.

À Consultoria Legislativa

Encaminhamos, para publicação no Diário Oficial do Município, o presente ato de **desincompatibilização**, para fins eleitorais, da Sra. **Lucia Helena Coelho Vianna**, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN e representante da **Diocese de Corumbá**, que se afasta de suas funções a partir de **02 de julho de 2026**, em atendimento à legislação eleitoral vigente.

Solicita-se a publicação do referido ato para que produza seus efeitos legais. Após a publicação, solicita-se o retorno do processo à Secretaria Executiva dos Conselhos para prosseguimento dos trâmites administrativos.

Mariana Zinezi Duque
Secretária Executiva Comsan

DECLARAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Eu, Lucia Helena Coelho Vianna, nacionalidade Brasileira, estado civil Casada, profissão Assistente Social, portador(a) do RG nº 678359 SSP/MS e CPF nº 506.641.401-06, residente e domiciliado(a) à Rua Major Gama Q-25 C-64 Bairro Guatós, DECLARO, para os fins previstos na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), na legislação eleitoral vigente e demais normas aplicáveis, que, nesta data, afasto-me voluntariamente do exercício da função de Conselheiro(a) do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a qual fui designado(a)/eleito(a), em razão da minha pretensão de concorrer ao cargo eletivo de Deputada Estadual nas eleições de 2026.

O presente afastamento tem por finalidade atender às exigências legais relativas à desincompatibilização, permanecendo suspenso o exercício de qualquer atribuição inerente ao referido assento, a partir desta data, até ulterior deliberação ou encerramento do período eleitoral, conforme dispuser a legislação aplicável.

Requiro que esta declaração seja recebida, registrada e juntada aos assentamentos administrativos pertinentes, expedindo-se, se necessário, certidão de seu protocolo e do afastamento ora comunicado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Corumbá, 02 de julho de 2026.

Lucia Helena Coelho Vianna
CPF nº 506.641.401-06

Protocolo (uso do órgão):
Recebido em: 02/03/2026.
Servidor responsável: Mariana Zinezi Duque
Assinatura: Mariana Zinezi Duque

Ofício nº 009/COMSAN

Corumbá, 02 de julho de 2026.

Excelentíssimo Prefeito Gabriel Alves de Oliveira
GABINETE DO PREFEITO
A/C: Consultoria Legislativa

Assunto: Minuta de decreto - substituição

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.762, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN,

CONSIDERANDO a necessidade de composição regular do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN;

Diante do exposto, solicitamos a publicação da Minuta de decreto de substituição (em anexo).

Agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossa manifestação de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Victor Raphael de Almeida
Vice-Presidente do Conselho Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Assunto: Solicitação de publicação de Retificação da Deliberação nº 001/CAISAN/2026

À Coordenação responsável pelas publicações no Diário Oficial,
Solicito a publicação da Retificação da Deliberação nº 001/CAISAN/2026, da

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbá (CAISAN), em razão da necessidade de correção da composição do Grupo de Trabalho do Protocolo Brasil Sem Fome.

As alterações a serem publicadas são as seguintes:

1. No art. 3º, onde consta:

* Márcia Candida S. de J. Silva - CAISAN - Coord. GT,

Leia-se:

* Lúcia Helena C. Viana - COMSAN - Coordenadora do Grupo de Trabalho;

* Márcia Candida S. de J. Silva - CAISAN - Membro do Grupo de Trabalho.

2. Excluir da composição do Grupo de Trabalho os seguintes membros:

* Rosely Almeida Souza - SUS;

* Ana Laura G. da Silva Carvalho - SUAS.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Deliberação nº 001/CAISAN/2026.

Corumbá-MS, 30 de junho de 2026.

Paola de Freitas Silva Machado
Secretária Executiva

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

